



**MUNICIPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº. 2748/2007

**AUTORIZA ABERTURA DE
CRÉDITO ESPECIAL.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Guarapari APROVOU e eu SANCIONO a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente um CRÉDITO ESPECIAL no valor de R\$ 25.631,10 (vinte e cinco mil seiscentos e trinta e um reais e dez centavos), na seguinte dotação orçamentária:

16	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
16.01	Gabinete do Secretário	
12.365.0006.2.118	Manutenção do Convênio PMG/FNDE Formação Continuada de Profissionais de Apoio.	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	490,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	17.741,10
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	6.600,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com locomoção	800,00
	Total	25.631,10

Art. 2º - Os recursos para dar cobertura ao Credito Especial, autorizado através do artigo 1º, correrão à conta do excesso da arrecadação do Convênio nº. 802013/2006.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Guarapari - ES, 28 de Junho de 2007.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº. 105/2007
Autoria: Poder Executivo Municipal
Processo Administrativo nº. 0010.594/2007

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI (ES)	
PROTOCOLO	
Nº 2452/07	
GUARAPARI - ES, 28, 06, 07	